



27/06/19
RS

Câmara Municipal de Olinda
GABINETE DO VEREADOR ALGÉRIO A NOSSA VOZ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54 / 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de separação de lixo por instituições de ensino municipal e particular de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da separação do lixo na sua origem, nas instituições municipais e particulares de Olinda.

I - Lixo seco;

II - Lixo orgânico

Art. 3º É considerado lixo seco qualquer espécie de papel, (exceto papel de uso higiênico), plástico, lata, metal, vidro ou material reciclável.

Art. 4º É considerado lixo orgânico os resíduos de fácil decomposição, tais como: restos de alimentos, cascas de frutas e legumes, folhas de verduras, produtos de origem animal e outros.

Art. 5º A forma do recolhimento do lixo seco ou reciclável, poderá ser feito por empresas terceirizadas, escolhidas pelas próprias instituições em modulo de parceria, sem nenhum ônus para ambas as partes



Câmara Municipal de Olinda
GABINETE DO VEREADOR ALGÉRIO A NOSSA VOZ

Art. 6º será considerado instituição de ensino: qualquer entidade, instituição ou empresa voltada para o ensino, como creches, escolas, colégios, universidades, faculdades e cursinhos

Art. 7º O lixo orgânico e o lixo reciclável devem ser depositados em lixeiras diferenciadas e identificadas a fim de que a separação ocorra a partir dos estudantes e não da entidade isoladamente, permitindo assim que os mesmos se sensibilizem e se tornem agentes disseminadores.

Art. 8 Esta lei entra em vigor 30(trinta) dias após a data de sua publicação.

Olinda, 27 de junho de 2019.


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA

VEREADOR



Câmara Municipal de Olinda
GABINETE DO VEREADOR ALGÉRIO A NOSSA VOZ

JUSTIFICATIVA

Em tempos de grande debate ecológico, compreende-se que é necessário intensificar a prática de políticas sustentáveis em nossa sociedade. Além das campanhas, já existentes, de conscientização da necessidade de reciclar o lixo produzido pelo indivíduo, entendemos que é na educação que está o principal meio de conscientização social.

É interessante informar a grande importância deste projeto, isso, porque não pretendemos simplesmente sensibilizar os estudantes, porém também, promover agentes disseminadores para que sejam desenvolvidos planos e ações de contribuição para a melhoria e conservação do meio ambiente.

É de vital importância à obtenção de conhecimento sobre as ações do homem em relação ao meio em que ele atua isso traz a capacidade de conscientização sobre sua própria participação no que se diz respeito à transformação do meio ambiente. Atentarmo-nos em relação a quantidades, cada vez maiores de resíduos sólidos que vêm sendo geradas nas instituições de ensino e em torno delas, em função ao consumo compulsivo e desnecessário de todo tipo de materiais. Nesses locais encontramos desde sacolas plásticas com lixo orgânico até mesmo variados tipos de moveis.

Sobre a conscientização, coleta seletiva, reaproveitamento e reciclagem é uma forma de obtermos uma melhoria no ambiente onde ocorre o programa, isso porque é informado, aos alunos participantes, sobre algumas ações importantes a serem tomadas no cotidiano do estudante, não somente no interior da instituição, mas também no exterior dela, pois a intenção é promover a disseminação de ideias e ações que promovam a conscientização ambiental.



Câmara Municipal de Olinda
GABINETE DO VEREADOR ALGÉRIO A NOSSA VOZ

Pois é de extrema importância a mudanças de comportamentos e atitudes para a formação de novos cidadãos. A educação é um fator essencial para melhor tratar o cuidado com o meio ambiente em que habitamos. Existem, hoje, inúmeras entidades, atendendo aos decretos federais e estaduais, que promovem a luta contra o desperdício de resíduos sólidos, utilizando como ferramenta o reaproveitamento integral por meio de repasse a catadores ou da reciclagem.